LEI N.º 1438, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.552.877,00 (Um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais)em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
P.T.: 09001.1236100742.026		
33.90.30.07.18 – Gêneros Alimentícios	fls. 289	R$ 340.053,00
P.T.: 09001.1236100751.078		
44.90.51.00.05 – Obras e Instalações	fls. 291	R$ 1.200.000,00
P.T.: 09001.1236500782.026		
33.90.30.07.18 – Gêneros Alimentícios	fls. 303	R$ 12.824,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do provável excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO